

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

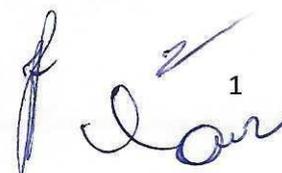
Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10
Endereço:	Rua Nove de Julho nº 641 – Bairro: Vila Lolli
Responsável pela Entidade:	Fernanda Daniela de Souza – CPF nº 322.539.328-25
Finalidade Estatutária:	É uma Associação de pessoas interessadas na promoção e fomento das atividades de proteção e bem-estar animal, que atua precipuamente no controle da população de animais de rua, na conscientização da população acerca da guarda responsável e dos cuidados mínimos com relação aos animais domésticos.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 06/2022.
Objetivo:	Qualificação do serviço de administração e manutenção do abrigo municipal de animais de Itatinga e suas dependências.

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
08/12/2022	R\$ 27.371,64		
Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
Recursos Próprios	R\$ 31,48		
Valores comprovados:	R\$ 27.403,12		
Despesas do mês	R\$ 25.949,87		
Valor Devolvido	R\$ 1.453,25		

Total do repasse relativo ao **Termo de Fomento nº 06/2022, de 25 de março de 2022**, foi de **27.371,64 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, repassado para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, no dia **08/12/2022** na agência: 6581-1 – conta corrente nº 13.653-0 – Banco do Brasil S/A.

O valor total das despesas no mês de **DEZEMBRO/2022** foi de **R\$ 25.949,87 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, conforme demonstrado pela Associação na Prestação de Contas do corrente mês apresentada, sendo que deste valor houve pagamento com recursos próprios por parte da entidade no valor de **R\$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, que correspondente a pagamentos de multa de encargos sociais, sendo: **DARF – NOV. 2022 – G.P.S. – MULTA: R\$ 18,53** (dezoito reais


1

e cinquenta e três centavos) e **DARF – 2022 – G.P.S. – MULTA: R\$ 12,95** (doze reais e noventa e cinco centavos), os quais foram pagos depois do vencimento origem da guia previdenciária.

Na presente prestação de contas, constatamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL**, realizou pagamento para o **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS – CNPJ nº 13.479.301/0001-91**, a importância de **R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais)**, cujos valores foram descontados em folha dos funcionários, conforme consta nos holerites, contendo o boleto a seguinte composição:

Data do Documento: 04/01/2023;

Número do Documento: 583338M22;

Carteira: RG;

Vencimento: 10/01/2023;

Valor Documento: R\$ 284,00;

Valor dos Juros/Multa: R\$ 0,00;

Data do Pagamento: 06/01/2023.

Houve saldo em conta corrente da **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, que foi devolvido aos cofres públicos no dia **09 de janeiro de 2023 no valor de R\$ 1.453,25 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, que foi creditado na **Conta Corrente nº 300.450-3 – Agência: 6581-1 – Banco do Brasil S/A**, de titularidade da **Prefeitura Municipal de Itatinga**.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO** à Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL AMIGAS DO PASCHOAL – CNPJ Nº 39.520.921/0001-10**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga no dia 08/12/2022 transferiu o valor total de **27.371,64** (vinte e sete mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	2440/10	R\$ 27.371,64	08/12/2022

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

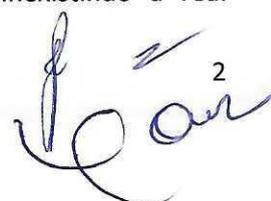
5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

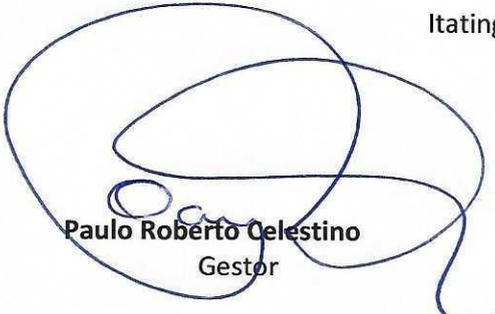
9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real



necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 10 de Janeiro de 2023.



Paulo Roberto Celestino
Gestor



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Dalro Viana Costa
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão